



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 823 — DE 19.09.91

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores De -
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a criar e expedir ' cursos ou turmas de Pré-Escolar, que denominar-se-ão "ARCO-ÍRIS", mantidos pela Prefeitura Municipal.

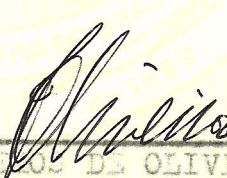
Art. 2º. As turmas que forem criadas poderão funcionar em prédio ' próprio, em escola municipal ou mediante termo de permissão de uso, no Lar São Vicente de Paulo.

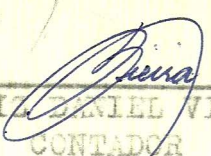
Art. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 19 de Se -
tembro de 1991.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR